



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



## LEI MUNICIPAL N° 923, DE 30 DE MARÇO DE 2016

**Súmula:** Autoriza a Suplementação do orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, através de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento/2016 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, aprovado pela lei Municipal nº 919/2015, em atendimento ao §1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01.001.01.0001.1.001.4.490.51.00 - obrigações e instalações             | R\$ 30.000,00        |
| 01.001.01.0001.1.002.4.490.52.00 - equipamentos e materiais permanentes | R\$ 20.000,00        |
| 01.001.01.0001.2.003.3.390.14.00 - diárias civil                        | R\$ 10.000,00        |
| <b>SOMA</b>                                                             | <b>R\$ 60.000,00</b> |

Art.3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será anulada parcialmente do orçamento do Poder Executivo Municipal de Peixoto de Azevedo, da seguinte dotação orçamentária: **02.001.04.122.0002.2004.3390.30.00 (25) - Gabinete do Prefeito R\$ 60.000,00**.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 30 de março de 2016.

**SINVALDO SANTOS BRITO**  
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O  
EM 30 / 03 / 2016  
Resp. Puani